



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OURÉM**  
*Acolhendo a todos*



**DECRETO MUNICIPAL Nº 51, DE 18 DE JULHO DE 2013.**

***DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA V  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURÉM.***

**O Senhor Valdemiro Fernandes Coelho Junior, Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 73, inciso V, e as disposições da Lei Municipal nº1.527/1996.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 8.742/93, inciso VI do art. 18; Portaria Conjunta nº 03, de 17/12/2012; inciso IX do art. 12 da Lei Municipal nº 1.527/1996.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a V Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se nos dias 08 e 09 de agosto de 2013, no Centro de Convivência da Terceira Idade “Antonio Bruno de Souza Neri”, do município de Ourém.

**Art. 2º** - A V Conferência Municipal de Assistência Social de Ourém desenvolverá seus trabalhos sob o tema “**A GESTÃO E O FINANCIAMENTO NA EFETIVAÇÃO DO SUAS**”.

**Art. 3º** Para a realização da V Conferência Municipal de Assistência Social de Ourém, a Comissão Organizadora será constituída pelos membros abaixo e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social:

- Maria Elizabete Aguiar Coelho
- Adriana Moraes dos Santos;
- Alfredo da Silva Santos;
- Rosangela Maria Mesquita;
- José Edson Ribeiro Ferreira
- Tiago Leite Pavão,
- Antonia Maria Rodrigues Souza
- Raisal Leonarda dos Santos Reis

**Art.4º** - A Comissão Organizadora elaborará e aprovará o regimento da V Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ourém.

**Parágrafo Único** – O regimento da V Conferência Municipal de Assistência Social de Ourém disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Municipal para a Conferência Estadual de Educação, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OURÉM**  
*Acolhendo a todos*



---

**Art. 5º** - As despesas com a realização da V Conferência Municipal de Assistência Social de Ourém ocorrerão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretária Municipal de Assistência Social.

**Art. 6º** - A Comissão Organizadora Municipal terá prazo determinado até a realização da Conferência Municipal de Assistência Social.

**Art. 7º** - Revogue-se as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

***Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.***  
Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2013.

Valdemiro Fernandes Coelho Junior  
***Prefeito Municipal de Ourém***

REGISTRADO E PUBLICADO  
EM, 18/07/2013.

---

Mario Henrique Araújo Matos  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.